



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 115 /11.

DE 18 DE MARÇO DE 2011.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART.
1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 114/10
DE 15 DE JUNHO DE 2010.”**

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO,

Faz saber que o Plenário deliberativo aprovou e ela Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Resolução Legislativa n. 114/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO ou a sua disposição, que se deslocarem da sede do Município em caráter eventual ou temporário a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação, conceder-se-á diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e outras de natureza correlatas.”

Art.2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 18 de Março de 2011.


GILVANE FERNANDES DA SILVA

PRESIDENTE


JOEL SOUZA DE OLIVEIRA

1º SECRETARIO


ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

VICE – PRESIDENTE


EVALDO DE SOUZA SILVA

2º SECRETARIO



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
 Publicação n° 0483 11
 de 18 03 11 a 25 03 11
 Eva Moreno cabral
 Dir Prot Arg Ger Pub Port 046/GP/CMOPOIRO

Prot. Matr. de Ouro Preto do Oeste
 Publicação
18 03 11 25 03 11
 Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
 Teresinha Inês Gonçalves
 Agente Administrativo
 Cadastro - 106/2